CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
LEGISLATIVO ATUANTE, DEMOCRACIA FORTALECIDA!

REQUERIMENTO Nº ___/2025

Requer o envio, pelo Prefeito Municipal, da prestação de contas integral referente ao repasse efetuado por meio do Projeto de Lei nº 165/2025 (Lei Ordinária nº 5.938), incluindo demonstrativos financeiros, documentação comprobatória das despesas, relação nominal dos profissionais remunerados, com observância à LGPD, e manifestação do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Art. 2º da referida lei.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

A Vereadora Stella Luzardo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 146 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer, após ouvido o Plenário REQUER que seja oficiado ao Prefeito Municipal de Uruguaiana para que determine, à Secretaria competente e ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana – HSCCU, o encaminhamento imediato da prestação de contas integral referente aos valores recebidos por força do Projeto de Lei nº 165/2025/**Lei Ordinária nº 5.938**, que autorizou o repasse de **R$ 1.300.000,00** destinado ao pagamento de salários de médicos celetistas, honorários de prestadores autônomos e serviços médicos prestados por pessoas jurídicas.

A solicitação fundamenta-se no Art. 2º do referido Projeto de Lei, que dispõe:

> Art. 2º – O beneficiado deverá proceder na prestação de contas ao Município, no prazo de, no máximo, trinta dias, a contar do depósito em conta corrente indicada pelo Hospital.
>
> Parágrafo único – O Município submeterá a referida prestação de contas à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde.”

Considerando que o prazo legal já transcorreu, requer-se:

1. Prestação de contas completa referente ao repasse autorizado pela Lei Ordinária nº 5.938;
2. Comprovantes de despesas, notas fiscais, recibos e documentos correlatos;

Assinado por 1 pessoa: STELLA LUZARDO ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmuruguaiana.1doc.com.br/verificacao/40BD-B1BA-BEA8-8678 e informe o código 40BD-B1BA-BEA8-8678

3. Relação dos profissionais pagos, **resguardados os dados pessoais sensíveis e demais informações protegidas pela Lei Geral de Proteção de Dados** (Lei nº 13.709/2018), **devendo constar apenas os elementos indispensáveis ao controle público da despesa, tais como função desempenhada, natureza da contratação, período trabalhado e valor global pago por profissional;**
4. Demonstrativo financeiro consolidado da aplicação dos recursos;
5. Cópia da manifestação do Conselho Municipal de Saúde, conforme determina o parágrafo único do Art. 2º.
6. Que seja apresentado demonstrativo detalhado dos débitos pendentes com os profissionais médicos, especificando valores em aberto, competências correspondentes, natureza da vinculação contratual e estágio atual da obrigação, observada a proteção dos dados pessoais sensíveis, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) nos moldes do item 3.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação visa tão somente assegurar a plena transparência na aplicação de recursos públicos destinados à área da saúde, especialmente considerando a relevância social do repasse efetuado à Santa Casa por meio da Lei Ordinária nº 5.938/25.

A prestação de contas é etapa natural e indispensável do processo administrativo, permitindo que esta Casa Legislativa acompanhe, de forma responsável e colaborativa, a execução das ações financiadas com verbas municipais.

Não se trata de questionar esforços ou resultados, mas de fortalecer a confiança institucional, garantindo que todas as informações estejam organizadas, formalizadas e disponíveis para apreciação técnica, conforme determina a própria legislação.

Ao solicitar a documentação, esta Vereadora atua com espírito construtivo, buscando segurança jurídica, boa governança e alinhamento entre os Poderes, de modo que o Município possa seguir atendendo a população com eficiência, clareza e responsabilidade.

Uruguaiana, 09 de outubro de 2025

Vereadora Stella Luzardo Alves

Assinado por 1 pessoa: STELLA LUZARDO ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmuruguaiana.1doc.com.br/verificacao/40BD-B1BA-BEA8-8678 e informe o código 40BD-B1BA-BEA8-8678

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 40BD-B1BA-BEA8-8678

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

STELLA LUZARDO ALVES (CPF 482.XXX.XXX-49) em 11/12/2025 09:16:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmuruguaiana.1doc.com.br/verificacao/40BD-B1BA-BEA8-8678